



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo - Quadra 4-5 - Casas 11 e 12 - Fone: 6-2234 - CEP 15.690

LEI Nº 229/83 DE 25 DE ABRIL DE 1983

(Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com a CESP - Companhia Energética de São Paulo e dá outras providências).

O Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

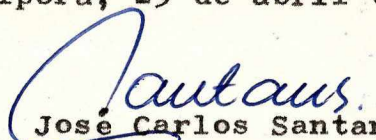
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, representada pelo seu Prefeito Municipal ou à quem delegar poderes, autorizada a firmar convênio com a CESP - Companhia Energética de São Paulo, objetivando a formalização das áreas necessárias a faixa de domínio da rodovia "Ouroeste-Indiaporã".

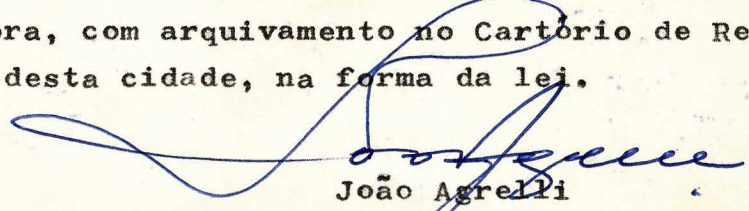
Artigo 2º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo autorizado, a convencionar as cláusulas e condições/ do convênio mencionado no artigo anterior assim como a praticar todos os atos necessários a sua celebração.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 25 de abril de 1.983


José Carlos Santana
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta Prefeitura, na data supra, com arquivamento no Cartório de Registro - Civil e Anexo, desta cidade, na forma da lei.


João Agreli
Secretário